

Bahia, 25 de Março de 2020.

Carta dos Fóruns Baianos de Economia Solidária (FBES) e da Agricultura Familiar (FBAF)

Nós, Empreendimentos Econômicos Solidários e Organizações de Apoio e Fomento da Economia Solidária e Agricultura Familiar, do campo e da cidade, que integram o Fórum Baiano de Agricultura Familiar – FBAF e o Fórum Baiano de Economia Solidária – FBaES, com o objetivo de contribuir para o debate sobre os impactos da disseminação do coronavírus (COVID-19) no Brasil, e em específico na Bahia, compreendemos que:

- O coronavírus (COVID-19) é uma doença que requer atenção de todos e todas e que sua disseminação no Brasil representa um perigo à vida da população, em especial às mais vulneráveis economicamente, no campo e na cidade;
- O aumento da transmissão do vírus se dá em progressão geométrica, que a letalidade é elevada e que poderemos ter um grande número de mortes e uma saturação de todo o Sistema Único de Saúde (SUS).
- Os impactos sociais e econômicos das medidas de combate ao coronavírus (COVID-19) serão grandes e prolongados, apesar de ainda imensuráveis, e já incidem sobre os empreendimentos da economia solidária, paralisando suas atividades e comprometendo a sobrevivência das famílias que dela dependem;
- Os empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária são oportunidades de geração de renda para milhares de famílias do campo e da cidade, bem como representam uma ferramenta importante na luta pela superação da pobreza e promoção da justiça social, na medida em que promove a produção, venda, compra e troca do que é preciso cotidianamente para viver, sem exploração humana e com grande redução do impacto ambiental. Fortalece relações entre as pessoas envolvidas e leva cada participante a pensar não só no próprio interesse, mas no bem de todos/as.
- As famílias de trabalhadoras e trabalhadores dos empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária, formados em grande maioria por mulheres em situação de vulnerabilidade social, enfrentam hoje o grande desafio de encontrar alternativas de geração de renda que garanta a sustentabilidade suas famílias em tempos de pandemia.

Compreendemos ainda, que estes empreendimentos são aliados fundamentais para geração de renda e fortalecimento dos processos de solidariedade. Sendo assim declaramos que:

Apoiamos as medidas restritivas que têm sido adotadas visando estancar esta disseminação e transmissão da doença. Reforçamos que, para conter a transmissão,

é extremamente importante que todos sigam as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, do Governo do Estado da Bahia/Secretaria Estadual de Saúde e, em nível municipal, seguir as recomendações dos órgãos públicos da municipalidade.

As últimas declarações do governo federal, na figura do Presidente da República, desrespeitam as orientações estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pelo Conselho Nacional de Saúde e até mesmo as do Ministério da Saúde, de seu governo. Portanto, o governo federal não pode ser mais uma fonte confiável de informação para o combate à transmissão do vírus, põe em risco a saúde e a vida das pessoas e atrapalha o funcionamento dos órgãos do Estado responsáveis pelas ações de combate à pandemia do COVID19.

Entendemos que o Estado Brasileiro precisa adotar medidas efetivas para reduzir os efeitos negativos e atuar no sentido de garantir os direitos a saúde, a segurança e ao trabalho, principalmente dos segmentos sociais que se encontram em situação mais vulnerável. Não há dúvida que o momento presente questiona a manutenção do modelo econômico vigente.

Sendo assim, é momento do Estado da Bahia dar condições de estruturação das políticas de economia solidária e agricultura familiar que há muito tempo são tratadas como pequenas iniciativas. O momento é de estruturação de um novo caminho econômico e a Bahia possui larga experiência nesse “novo” modelo.

Diante do exposto, propomos:

- 1) O fortalecimento do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – PAA; aumento de recursos e criação de programa de compra emergencial do PAA;
- 2) Criação de programa de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), voltado para a agricultura familiar, agricultura periurbana, empreendimentos (Associações e Cooperativas), povos e comunidades tradicionais;
- 3) Liberação dos recursos das chamadas de ATER de Agroecologia e Mulheres dos editais nº 001/2018 e nº 002/2018, respectivamente, com o foco de produção de alimentos e articular ação com as famílias e os bancos de semente comunitários;
- 4) Garantir a continuidade da execução do PNAE, priorizando compras dos produtos da agricultura familiar local e direcionando a entrega dos alimentos para as famílias dos estudantes das redes municipal e estadual, uma vez que as aulas estão suspensas;
- 5) Distribuição de cestas básicas e materiais de limpeza, higiene e EPIs para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade;
- 6) Permitir e regulamentar o funcionamento das Feiras Livres de forma a garantir que não haja desabastecimento de alimentos nos municípios. Priorizar a comercialização dos alimentos saudáveis produzidos localmente, garantindo que seja permitida a circulação de alimentos no Estado, atendendo protocolos de segurança;

- 7) Viabilizar a inclusão dos empreendimentos econômicos solidários de costura e artesanato na produção de máscaras e lençóis para fornecimento nas Unidades de saúde, por meios da compra institucional, em todos os territórios do Estado;
- 8) Que a EMBASA e CERB garanta a regularidade na distribuição de água para os municípios, principalmente para comunidades urbanas e rurais que sofrem com a falta de abastecimento de água;
- 9) Aumentar a abrangência do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- 10) Garantir imediatamente o pagamento do Programa Garantia Safra para os municípios em situação de seca;
- 11) Apoiar a criação de Programa de Renda Mínima universal;
- 12) Isenção do pagamento de contas de energia e água por período de 90 dias das famílias de baixa renda, bem como a proibição de cortes por falta de pagamento para a população em situação de pobreza e extrema pobreza;
- 13) Prorrogar o prazo para o pagamento de créditos rurais e habitacionais, sem adição de juros e redução das taxas de juros;
- 14) Apoio ao financiamento dos Bancos Comunitários, em ação conjunta com o DesenBahia;
- 15) Apoio ao financiamento das práticas de finanças solidárias, bancos comunitários e fundos solidários e cooperativas de crédito, ação conjunta com o DesenBahia;
- 16) Implementação de recursos nos bancos comunitários para liberação de crédito para consumo em moeda social a fundo perdido a fim de fomentar as economias locais;
- 17) Isenção de impostos na comercialização dos produtos e serviços de empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária;
- 18) Ampliação e manutenção dos Centros Públicos de Economia Solidária;
- 19) Implementação de recurso adicional para os Centros Públicos de Economia Solidária para fomento de poupanças coletivas autogeridas a fim de garantir autonomia econômica aos grupos produtivos;
- 20) Regulamentar a Lei nº 13.223/15, que institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais com imediato pagamento dos serviços ambientais para os empreendimentos econômicos solidários de catadores e catadoras de materiais recicláveis.

Fóruns Baianos de Economia Solidária (FBES) e da Agricultura Familiar (FBAF)